



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 -TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.181/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre acréscimo do limite de suplementações determinados na Lei 1.155/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no que dispõem a Constituição Federal em seu art. 165, § 5º, a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2016 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ao Orçamento em vigor, em mais **5% (cinco por cento)**, do total das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual nº 1.155/2015 e de seus créditos adicionais, com recursos de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento em vigor, conforme estabelece no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

§1º - A autorização estabelecida pelo *caput* deste artigo destina-se a reforçar exclusivamente dotações orçamentárias do grupo de despesa pessoal e encargos sociais.

§ 2º - Ficam vedadas alterações orçamentárias entre fontes de recursos distintas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xique-Xique/BA, 02 de dezembro de 2016.


ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES.
Prefeito de Xique-Xique/BA